

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Processo CEE nº 4354/75
INTERESSADO: Secretaria da Educação
ASSUNTO: Plano de Aplicação dos recursos da quota Federal do
 salário-Educação referente ao ano de 1976.
RELATOR: Cons. José Conceição Paixão
PARECER Nº 072 / 76 - Aprov. em 21/01/76

I - RELATÓRIO

a) INTRODUÇÃO:

- 1) O Exmo. Sr. Secretário da Educação, Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, encaminha a este CEE, para aprovação, o Plano de Aplicação dos Recursos da quota Federal do salário-educação, referente ao exercício de 1976.
- 2) O documento apresentado foi elaborado pelo Centro do Recursos Humanos e Pesquisas Educacionais Profº Laerte Ramos de Carvalho e pelo Fundo Estadual de Construções Escolares, por determinação do Sr. Secretário da Educação, em decorrência das prioridades estabelecidas pelo Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura e consubstanciadas na "Sistemática Operacional - 1976 do MEC/DEF, - documento orientador cujas normas devem ser seguidas por todas as unidades da Federação.
- 3) De acordo com a Sistemática Operacional-1976, a verba total destinada a Estado de São Paulo é de Cr\$ 10.396.300,00, correspondendo a cada um dos cinco projetos mencionados na referida sistemática, as seguintes quantias: (pag.134)

a)Operação escola	Cr\$8.124.900,00
b)Novas metodologias	Cr\$ 160.100,00
c)Reformulações de currículos	Cr\$ 498.000,00
d)Recursos Humanos.	Cr\$ 1.105.400,00
c)Assistência Técnica	<u>Cr\$ 507.900,00</u>
TOTAL	Cr\$10.396.300,00

4) O plano apresentado refere-se aos cinco projetos mencionados e cada projeto foi elaborado de acordo com o modelo que consta da Sistemática Operacional:

Processo CEE nº 4354/75

Parecer CEE nº 072/76

- a) identificação
- b) justificativa
- c) objetivo
- d) metas
- e) caracterização das metas
- f) fases
- g) interação estrutural
- h) mecanismos e normas de execução
- i) previsão de despesas
- j) acompanhamento, avaliação e controle

(S.O. - 1976 - Parte I : das diretrizes gerais - cap. II -
Elaboração e apresentação dos planos de aplicação -
pag.15).

Examinaremos cada um dos projetos.

B) PROJETO: Operação Escola (S.O. pag. 59)

- 1) - Objetivo geral- concorrer para a expansão e melhoria geral do ensino de 1º grau.
- 2) - O projeto Operação escola integra-se nos planos do Fundo Estadual de Construções Escolares (FECE)
- 3) O FECE através da avaliação do Projeto de Redistribuição da Rede Física para 1976, constatou um deficit de 5.059 salas de aula em todo o Estado, de acordo com a seguinte especificação:

Capital	2.376
Grande São Paulo Exterior	939
Interior : (regiões)	
Litoral	319
Vale do Paraíba	334
Sorocaba	196
Campinas	480
Ribeirão Preto	141
Bauru	19
São José do R. Preto	70
Araçatuba	34
Pres. Prudente	94
Marília	35
Eduvale	<u>22</u>

1.744.

1.744

- 4) A solução geral para a construção dessas salas é apresentada pelo FECE da seguinte maneira:
- a) para cobrir o deficit de 2.376 salas de aula na Capital:- Plano especial Estado-Município;
 - b) para cobrir o deficit de 939 salas de aula na região da Grande São Paulo Exterior:- aplicação de verba da quota Estadual do salário-Educação/76 e da Dotação Orçamentária/76
 - c) para cobrir o deficit de 1744 salas de aula no Interior:-
 - construção de 1699 salas com verba da Q.E.S.E 1976 e da D.O./76 .
 - construção de 45 salas de aula com verba da quota Federal do salário Educação/76.
- 5) O presente plano refere-se apenas a esse último item.
- 6) As quarentas e cinco salas de aula serão construídas em três unidades escolares nas seguintes localidades, Vila Independência, Águas Quentes e Vila Elvira, todas no Município de Taubaté.
- 7) A verba de Cr\$ 8.124,900,00 destinada ao FECE será aplicada de acordo com a seguinte discriminação geral:-
- | | | |
|---------------------------------|------|-------------------|
| - Obras | Cr\$ | 6.750.000,00 |
| - Material permanente | Cr\$ | 900.000,00 |
| - Reserva Técnica: | | |
| - obras | Cr\$ | 429.900,00 |
| - material permanente | Cr\$ | <u>45.000,00</u> |
| TOTAL | | Cr\$ 8.124.900,00 |
- 8) Consta do plano que o acompanhamento das metas desse projeto será feito pelo setor de avaliação e controle do FECE e que as especificações, os prazos e os custos serão controlados pela equipe de engenheiros que avaliam os trabalhos e aplicam as medidas corretivas no caso de não observância das normas legais.

C) PROJETO: DESENVOLVIMENTO DE NOVAS METODOLOGIAS APLICÁVEIS AO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM PARA O ENSINO DE 1º GRAU - (S.O. pag. 27).

1) Na justificativa deste projeto, o Centro de Recursos Humanos e Pesquisas Educacionais Prof. Laerte Ramos de Carvalho apresenta duas tabelas que mostram o grave problema das reprovações e das distorções série/idade, nas quatro ultimas séries do Ensino do 1º grau.

2) O primeiro quadro diz respeito as reprovações, no ano de 1972. O quadro foi feito com dados enviados pelos estabelecimentos de 44 DEENS:

	ESTADO	GRANDE S.PAULO	INTERIOR
<u>MATRICULADOS:</u>	100%	46,10%	53,90%
	953.961	439.424	514.537
<u>APROVADOS:</u>	67,57%	65,34%	69,48%
	644.660	287.128	337.332
<u>REPROVADOS</u>	22,41%	25,10%	20,11%
	213.853	110.274	103.579
<u>DESISTENTES</u>	10,02%	9,56%	10,41%
	95.448	42.022	53.426

3) O segundo quadro, que teve como fonte dos dados brutos o Boletim nº 4 - DESN/SE , refere-se ao ano-base 1973 e mostra, como consequência das reprovações, a defasagem idade/série:

	<u>IDADE</u>	<u>DIURNO</u>	<u>NOTURNO</u>
<u>5ª série</u>	Menos de 11 anos	15.361	240
	11 anos	50.328	1.644
	Mais de 11 anos	113.164	64.438
	<u>IDADE</u>	<u>DIURNO</u>	<u>NOTURNO</u>
<u>6ª série</u>	Menos de 12 anos	14.169	464
	12 anos	53.099	2.722
	Mais do 12 anos	115.046	104.151

	<u>IDADE</u>	<u>DIURNO</u>	<u>NOTURNO</u>
<u>7ª série</u>	Menos de 13 anos	9.859	607
	13 anos	37.034	4.086
	Mais de 13 anos	72.858	94.418

	<u>IDADE</u>	<u>DIURNO</u>	<u>NOTURNO</u>
<u>8ª série</u>	Menos de 14 anos	6.660	819
	14 anos	25.536	6.512
	Mais de 14 anos	49.230	82.087

4) Diante dessa realidade :- reprovações e defasagem idade/série, generalizada em todo o Brasil, o MEC propôs como meta desse projeto, em 1975, a realização de experimentações e difusão de materiais de ensino individualizado de comunicação em Língua Portuguesa.

5) Nesse sentido o CERHUPE realizou em 1975 a pesquisa "Levantamento de Erros dos Escolares Paulistanos". Essa pesquisa detectou os erros mais freqüentes em Fonologia, Ortografia e Morfssintaxe. Com os dados dessa pesquisa o CERHUPE elaborou material de ensino individualizado que foi aplicado em 100 alunos de duas escolas sorteadas entre as 10 que constituíram a amostra da citada pesquisa.

6) No exercício de 1976 o CERHUPE pretende corrigir as dificuldades de comunicação e de expressão em Língua Portuguesa, de 400 alunos de cinco escolas da amostra escolhida pela pesquisa do Projeto MEC/DEF/1975, com a finalidade de generalizar a metodologia julgada apropriada.

7) O plano apresentado indica os mecanismos e as normas para a execução desse projeto, bem como o processo de acompanhamento, controle e avaliação do mesmo.

8) A verba de Cr\$ 160.100,00 destinada a esse projeto será aplicada pelo CERHUPE de acordo com a seguinte discriminação geral:

a) material do consumo	Cr\$ 5.000,00
b) Remuneração de serviços pessoais..	Cr\$ 116.180,00
c) Outros serviços de terceiros(pub.)	Cr\$ 35.200,00
d) Encargos diversos (transportes)	<u>Cr\$ 3.420,00</u>

TOTAL Cr\$ 160.100,00

D) PROJETO: REFORMULAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA O ENSINO DE 1ºGRAU

1) O plano de aplicação apresenta como meta caracterizada deste projeto, os seguintes tópicos:

- a) Elaboração de modelos para o aperfeiçoamento do processo de planejamento e de execução de currículos nas 3^{as} e 4^{as}. séries do Grupo Escolar Ginásio Experimental Dr. Edmundo de Carvalho(GEGEDEC).
- b) acompanhamento da execução do planos de diretrizes estabelecidas para o processo de planejamento e execução de currículos nas 1º e 2ª séries do GEGEDEC.
- c) avaliação dos resultados da implementação de diretrizes curriculares nas unidades escolares(CERHUPE)

2) Para a execução desse projeto serão compostos grupos operacionais de trabalho, sendo que os elementos técnicos procedentes de outros grupos funcionais trabalham sob a coordenação geral do grupo funcional que tem a maior responsabilidade.

3) A verba de Cr\$ 498.000,00 destinada a esse projeto, será aplicada pelo CERHUPE de acordo com a seguinte discriminação geral:

a) Material de consumo		Cr\$	10.000,00
b) Remunerações de serviços pessoais		Cr\$	463.600,00
c) Outros serviços de terceiros (impressão).		Cr\$	15.000,00
d) Reserva Técnica		Cr\$	<u>9.000,00</u>
TOTAL		Cr\$	498.000,00

E) PROJETO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ENSINO DE
1º GRAU

1) Na justificativa desse projeto, salienta-se que, no Estado de São Paulo, o problema mais grave não é o da formação do pessoal docente, mas o do aperfeiçoamento e atualização do mesmo. Nesse sentido, pois, concentram-se os esforços da Secretaria da Educação. E, em seguida lemos a auspiciosa informação de que "esse esforço culminará em 1976 com a atualização

de todos os professores em exercício na escola de primeiro grau, aproximadamente 120,000 docentes, os quais serão atualizados na proposta pedagógica intitulada "Guias Curriculares" (fls. 61).

2) Dentro desse projeto o CERHUPE , no presente exercício,

- a) iniciará a divulgação do guia curricular de Formação Especial, referente à Parte Diversificada do currículo da Escola de 1º grau.
- b) dará continuidade ao trabalho iniciado com os professores das matérias do Núcleo Comum.

3) Com essa finalidade, o CEPHUPE pretende capacitar 4.520 professores em cursos de atualização e aperfeiçoamento, cuja duração varia de 30 a 125 horas. Para isso haverá a montagem de um núcleo central que cuidará da formação de monitores para as doze DREs. existentes no Estado.

4) Nesse intento, foram programados 30 cursos, assim distribuídos:

- a) quatro cursos de aperfeiçoamento de recursos humanos, para a utilização do Guia Curricular de formação especial, para 120 professores (fls. 80).
- b) dois cursos de atualização dos recursos humanos para a utilização do Guia de Formação Especial, para 60 professores (fls.84).
- c) um curso de atualização dos recursos humanos em planejamento de Ensino e avaliação para monitores (200 Professores)(fls. 85).
- d) vinte e três cursos de atualização dos recursos humanos que atuem no ensino de 1º grau, sobre Planejamento de Ensino e Avaliação (4.140 professores).

5) A verba de Cr\$ 1.105.400,00, destinada a esse projeto será aplicada pelo CERHUPE de acordo com a seguinte discriminação geral:

a) Material de consumo	Cr\$	297.400,00
b) Remuneração de serviços pessoais.	Cr\$	417.300,00
c) Outros serviços de terceiros (informação)	Cr\$	223.000,00
d) Encargos diversos (bol. de est.)	Cr\$	66.000,00
e) Reserva Técnica	Cr\$	81.700,00
TOTAL	Cr\$	1.105.400,00

F) PROJETO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA ÀS UNIDADES DA
FEDERAÇÃO NA ÁREA DO ENSINO DE 1º GRAU

1) Este projeto será desenvolvido pelo Órgão Central do Planejamento Educacional da Secretaria da Educação, com a colaboração do CERHUPE.

2) O objetivo do projeto é a montagem de uma sistemática de planejamento, acompanhamento, controle e avaliação do ensino de 1º grau.

3) Com essa finalidade o projeto compreenderá as seguintes realizações:

- a) Definição de prioridades para o ensino de 1º grau, através da análise de dados da situação existente no sistema.
- b) Elaboração e publicação de instrumentos de avaliação e controle dos programas definidos a partir das prioridades.

4) A verba de Cr\$ 507.900,00 destinada a esse projeto será aplicada de acordo com a seguinte discriminação geral:

1 - Pessoal	Cr\$	175.000,00
2 - Remuneração de serviços pessoais	Cr\$	210.500,00
3 - Contribuição de Previdência Social	Cr\$	12.000,00
4 - Reserva Técnica	Cr\$	4.000,00
5 - Material permanente	Cr\$	101.400,00
6 - Reserva Técnica	Cr\$	5.000,00
TOTAL	Cr\$	507.900,00

II. APRECIÇÃO

1) O plano de aplicação para a verba da quota federal do salário-educação foi elaborado pelos órgãos competentes da Secretaria da Educação rigorosamente de acordo com as normas da Sistemática Operacional/ 7G - MEC/DEF.

2) As metas apresentadas nos projetos que serão desenvolvidos pelo CERHUPE mostram que está assegurada a continuidade dos

trabalhos que foram propostas no plano para aplicação da verba de 1975 da quota federal do salário-educação (par.3250/74).

3) A criação do Órgão Central do Planejamento Educacional na Secretaria da Educação é medida de alto alcance para a unificação das atividades dos vários órgãos da referida Secretaria. No corrente exercício o referido órgão já ficou com a responsabilidade direta do Projeto: assistência técnica e financeira às unidades da Federação. O plano do próximo ano será de exclusiva responsabilidade do referido Órgão Central com a colaboração, na parte da execução dos demais órgãos da Secretaria da Educação.

4). Seria de grande utilidade para esse CEE receber informações ulteriores dos órgãos encarregados do exercício dos projetos a respeito do andamento das programações estabelecidas, das dificuldades encontradas na prática e dos êxitos obtidos.

III - CONCLUSÃO

À vista do exposto votamos favoravelmente à aprovação do Plano de Aplicação dos recursos da quota federal do salário educação referente ao exercício de 1976.

Este o nosso parecer s.m.j.

São Paulo, 10 de janeiro de 1976

a) Conselheiro José Conceição Paixão
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: José Conceição Paixão, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, CTG, 16 de janeiro de 1976

a) Conselheira Therezinha Fram

Vice-Presidente no exercício da Presidência

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de janeiro de 1976

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

PROJETO DE DELIBERAÇÃO

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos da quota federal do salário Educação, referente ao exercício de 1976, no valor de Cr\$ 10.396.300,00.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2º da lei 10.403 de 6 de junho de 1971, e, considerando os termos do Parecer CEE 75/, da Câmara do Ensino do 1º grau, aprovado na sessão Plenária de de janeiro de 1976.

DELIBERA:

Artigo 1º Fica autorizada a aplicação pela Secretaria da Educação através dos órgãos competentes, da verba de Cr\$ 10.396.300,00 provenientes da quota Federal do salário Educação, exercício de 1976, na seguinte conformidade:

1 - Projeto Operação Escola	Cr\$	8.124.900,00
2 - Projeto Desenvolvimento de novas metodologias	Cr\$	160.100,00
3 - Projeto reformulação de currículos	Cr\$	498.000,00
4 - Projeto de Capacitação de recursos humanos	Cr\$	1.105.400,00
5 - Projeto de Assistência técnica e financeira às unidades federadas	Cr\$	507.900,00
TOTAL	Cr\$	10.396.300,00

Artigo 2º O Parecer CEE nº /76 fica fazendo parte integrante desta deliberação.

Artigo 3º Integram, igualmente, esta deliberação os documentos contidos no Processo nº 4354/75.

Artigo 4º Esta deliberação entrará em vigor na data de
sua homologação.

São Paulo, 16 de janeiro de 1976

a) Conselheiro José Conceição Paixão

Relator